

EXTRATO  
ATA DA 3095ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA  
REALIZADA EM 02 DE OUTUBRO DE 2019  
CNPJ nº 23.274.194/0001-19  
NIRE nº 3330009092-4

Certifico, para os devidos fins, na qualidade de Secretário de Governança Corporativa que, aos dois dias do mês de outubro de 2019, às 09h, em cumprimento ao disposto no artigo 30 do Estatuto Social de FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., empresa registrada no NIRE sob o nº 3330009092-4, reuniram-se na sala de reuniões do 17º andar do Bloco A da Rua Real Grandeza, 219, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, na sede social da Empresa, sob a presidência do Sr. Luiz Carlos Ciochi, os senhores Pedro Eduardo Fernandes Brito, Diretor de Administração, José Alves de Mello Franco, Diretor de Gestão de Novos Negócios e de Participações, Claudio Guilherme Branco da Motta, Diretor de Engenharia, respondendo cumulativamente pela Diretoria de Operação e Manutenção e Caio Pompeu de Souza Brasil Neto, Diretor de Finanças. Convidados a participarem da reunião, o Sr. Carlos Eduardo de Menezes Reis, Gerente de Jurídico Contencioso, representando a Superintendente Jurídica, o Sr. Waldenir Alexandre da Silva Cruz, chefe de Gabinete da Diretoria da Presidência. Na Reunião constam, dentre outros, os seguintes registros: "**ABERTURA**: Verificada a existência de quórum, o Diretor-Presidente deu início à reunião. **LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA 3094ª REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA**: O Secretário de Governança Corporativa procedeu à leitura da referida ata, que foi por todos aprovada. **FALA DO DIRETOR-PRESIDENTE**: o Diretor-Presidente teceu considerações sobre a mão de obra terceirizada e as expectativas para o cenário posterior ao desligamento dos profissionais, em decorrência do cumprimento do acordo firmado no STF. Ressaltou o compromisso assumido pela atual Gestão, quanto ao cuidado e respeito aos profissionais e solicitou, uma vez mais, a atenção dos gerentes responsáveis pelas áreas mais afetadas pela saída dos terceirizados, a fim de que seja mantido o seu pleno funcionamento, sem riscos à continuidade dos serviços. **DELIBERAÇÕES**: Prosseguindo, o Diretor-Presidente colocou em discussão as propostas constantes da pauta previamente distribuída. A Diretoria Executiva resolveu: **(1) Por Proposta do Diretor-Presidente: (1.1)** Aprovar, nos termos da **PRD.DP.146.2019** (RD 001/3095), o **Edital de Seleção de Conselhos e Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente 2019**, no valor de até R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), que tem como objeto o apoio financeiro a ações, serviços, programas ou projetos que contribuam para o fortalecimento dos direitos das crianças e dos adolescentes, em conformidade com a Lei nº 8.069, de 13.07.1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. O Edital de Seleção de Conselhos e Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente 2019 tem como principais objetivos destinar, de acordo com a legislação, recursos financeiros incentivados para os Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente geridos pelos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente situados nas áreas de atuação da Empresa. Os recursos financeiros envolvidos neste Edital são próprios e serão debitados no centro financeiro F105020003, classe de custo 4194004001, do montante estabelecido para Investimento Social com doações ao FIA, conforme aprovado no orçamento da GRS.P em 2019. O Gerente de Responsabilidade Sociocultural será responsável pela gestão dos instrumentos contratuais; **(1.2)** Aprovar, nos termos da **PRD.DP.149.2019** (RD 007/3095), e encaminhar para deliberação do **Conselho de Administração**, a criação da unidade organizacional **Gestão de Apuração de Denúncias** - GAD, em nível de gerência, hierarquicamente subordinada ao **Conselho de Administração** e administrativamente vinculada à Diretoria da Presidência, com vigência a partir de 01.11.2019, conforme atribuições constantes de relação anexa à PRD; **(1.3)** Aprovar, nos termos da **PRD.DP.150.2019** (RD 012/3095), (SIGILOSO) **(1.4)** Aprovar, nos termos da **PRD.DP.151.2019** (RD 009/3095), e encaminhar para deliberação do Conselho de

Administração, com vigência a partir de 01.11.2019, a **designação** da Profissional de Nível Superior Patrícia de Souza Matias, matrícula 21.362-1, para exercer a função de gerente da unidade organizacional **Gerência de Apuração de Denúncias** - GAD, hierarquicamente subordinada ao **Conselho de Administração** e administrativamente vinculada à Diretoria da Presidência. A empregada indicada será submetida à avaliação da Controladoria-Geral da União - CGU, não sendo assegurada garantia na função, no caso de rejeição. **(2) Por Proposta do Diretor-Presidente e do Diretor de Administração: (2.1)** Aprovar, nos termos da **PRD.DP.143.2019** (RD 002/3095), com vigência a partir desta data, a revisão dos atos normativos **IN.014.2015 - Procedimento Administrativo para Apuração de Denúncias e Infrações** e norma **4.15. Disciplina**, visando adequar os textos das normas ao Regulamento de Gestão e Tratamento de Denúncias e Infrações das Empresas Eletrobras; **(3) Por Proposta do Diretor de Administração: (3.1)** Aprovar, nos termos da **PRD.DA.095.2019** (RD 003/3095), (SIGILOSO) **(3.2)** Aprovar, nos termos da **PRD.DA.099.2019** (RD 004/3095), (SIGILOSO); **(3.3)** Aprovar, nos termos da **PRD.DA.0100.2019** (RD 008/3095), (SIGILOSO). **(3.4)** Aprovar, nos termos da **PRD.DA.0102.2019** (RD 010/3095), e encaminhar para deliberação do **Conselho de Administração** as cláusulas do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2019/2020, conforme despacho do Ministro Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho (TST), proferido em 24.09.2019, no processo PMPP 1000388-94.2019.5.00.0000. Determinar que a Diretoria de Administração - DA e a Diretoria de Finanças - DF adotem as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução, após o recebimento do resultado das assembleias realizadas pelas entidades representativas dos empregados de Furnas, com a devida aprovação da proposta apresentada. **(3.5)** Aprovar, nos termos da **PRD.DA.0103.2019** (RD 011/3095), e encaminhar para deliberação do **Conselho de Administração**: (i) o Termo de Participação nos Lucros ou Resultados para o exercício de 2018, conforme condicionantes estabelecidas na Nota Técnica nº 8024/2019-MP; (SIGILOSO). **(3.6)** Aprovar, nos termos da **PRD.DA.104.2019** (RD 013/3095), e submeter ao **Conselho de Administração**: (i) A implantação em Furnas do **Plano de Demissão Consensual** - PDC 2019, para o **2º semestre de 2019**, conforme regras aprovadas e estabelecidas pela Eletrobras e Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST, (SIGILOSO). **(4) Por Proposta do Diretor de Administração e do Diretor de Finanças: (4.1)** Aprovar, nos termos da **PRD.DA.098.2019** (RD 005/3095), a **contratação** da empresa **Fator Seguradora Ltda.**, para a emissão de apólice, na modalidade **Riscos Operacionais** para todos os Riscos (*All Risks*), dos equipamentos das Usinas e Subestações de Furnas, objeto do Pregão Eletrônico PE.GS.A.00031.2019, pelo valor de R\$11.900.000,00 (onze milhões e novecentos mil reais), solicitada através da Requisição nº 3000178491, emitida pela Gerência de Gestão de Seguros e Garantias - GSR.F, referida à data de apresentação da proposta em setembro de 2019. O prazo de vigência da apólice é de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. **(5) Por Proposta do Diretor de Engenharia: (5.1)** Aprovar, nos termos da **PRD.DE.066.2019** (RD 006/3095), a implantação do empreendimento referente à **modernização** dos serviços auxiliares na **SE Campos**, com prazo de 27 (vinte e sete) meses a fim de atender a data limite de 31.12.2021 do PMI 2018 - 2021, no valor de R\$10.993.304,00 (dez milhões, novecentos e noventa e três mil e trezentos e quatro reais), base dezembro de 2018, detalhado no Plano de Investimento EP.E.PI.011.2019. O valor de investimento, atualizado pelo IPCA, corresponde a R\$11.272.026,00 (onze milhões, duzentos e setenta e dois mil vinte e seis reais), base agosto de 2019. A aprovação do Plano autoriza a elaboração das requisições e editais bem como assinatura de contratos para execução do escopo do empreendimento. O Plano de Investimento deverá ser revisado e reapresentado à Diretoria Executiva, caso a implantação do empreendimento torne-se inexecutável nos prazos ou valores limites definidos. **RETIRADA:** a **PRD.DP.145.2019** que trata da extinção da função Gestor de Projetos e a **PRD.DE.065.2019**, que trata do pagamento ao Consórcio Mascarenhas, de valor relativo a pleito de reequilíbrio econômico-financeiro no âmbito da execução das obras da LT Mascarenhas Linhares. **APRESENTAÇÕES: (1)** "Relatório de Acidentes de Trabalho" - a Superintendente de Gestão Estratégica de Pessoas, Sra. Fabianne Carrilho Ramos Pinto realizou apresentação e prestou as informações solicitadas pelos Diretores. **(2)** "Venda de Serviços - Status" - o Superintendente de Comercialização,

Sr. Luiz Laercio Simões Machado Junior realizou apresentação e prestou as informações solicitadas pelos Diretores.” Certifico que os registros acima foram feitos na Reunião da Diretoria Executiva acima mencionada de FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., cuja ata foi por mim lavrada.

**Marco Antonio Fernandes da Costa**  
Secretário de Governança Corporativa